



LEI Nº 910/2017.

**Dispõe sobre a denominação de
rua e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **RUA: Robson Jarjor de Arruda Resende**, que compreende a área iniciada no **lote 19 da quadra 51** confrontando com a Área Verde de Preservação Ecológica (Mangue), e termina no **lote 04 da quadra 100** confrontando com o **lote 01, da quadra 101** do Loteamento Village de Jacumã, neste município, área está apontada no mapa em anexo como **Rua B-17**.

Art. 2º. – (VETADO).

Art. 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.
Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.


Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita